

TERRA PLANA – LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 07.581.694/0001-47 - Inscrição Estadual: 491.089.722-111 - Inscrição Municipal: 4.869-1

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE SÃO CARLOS/SP

REF.: Processo nº. 19982/2018

Pregão Presencial nº. 44/2019

Objeto: “Contratação de Empresa Especializada para Manutenção e Conservação de Áreas Verdes, para Atender à Secretaria Municipal de Educação.”

A empresa **TERRA PLANA ORLÂNDIA** – Terraplenagem, Pavimentação e Serviços de Limpeza LTDA, inscrita no CPNJ nº. 07.581.694/0001-47, com sede na Rua 34, nº. 1.410, Distrito Industrial, CEP: 14.620-000, Orlandia/SP, neste ato representada pelo proprietário, Sr. **AIRTON GARCIA**, portador do RG nº. 4.989.132 SSP/SP e do CPF/MF nº. 345.713.108-20, com fundamento nos arts. 5º, XXXIV e LV, “a”, e 37, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com as determinações contidas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mais precisamente o artigo 109, inciso I, alínea “a” e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, vem, perante V.Sa., interpor, o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a equivocada decisão proferida por essa respeitável Comissão Municipal de Licitação que declarou a empresa **TERRA PLANA ORLÂNDIA**, inabilitada do pregão citado acima.

1. Da Tempestividade

É o presente Recurso Administrativo plenamente tempestivo, uma vez que a ciência da Decisão Administrativa ora atacada se deu aos 22/11/2019. Sendo o prazo legal para a apresentação da presente medida recursal de 03 (três) dias úteis, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo recursal na esfera administrativa apenas se dará em 27/11/2019, razão pela qual deve essa respeitável Comissão Municipal de Licitação conhecer e julgar a presente medida.

Rua 34, nº. 1.410 - Distrito Industrial - Cep: 14.620-000 - Orlandia / SP,

Fone / Fax: (16) 3826 - 2332

E-mail: terraplanaorlandia@hotmail.com



TERRA PLANA – LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 07.581.694/0001-47 - Inscrição Estadual: 491.089.722-111 - Inscrição Municipal: 4.869-1

2. Do Motivo do Recurso

O presente recurso é interposto em decorrência dessa Comissão Municipal de Licitação, não ter observado de forma correta a planilha de composição de custos apresentada por nossa empresa aonde consta todos os itens que estão sendo solicitados no edital.

3. Do Equívoco Cometido pela Comissão

3.1. A comissão municipal de licitação comete equívoco ao inabilitar a empresa **TERRA PLANA ORLÂNDIA** do certame, a comissão alega que não consta no custo da empresa a função 'coordenador' conforme mencionado no item 2.13 do anexo VII do Termo de Referência, alegação esse equivocada, pois em nossa composição esta explicito o cargo de 'encarregado' entendemos que a nomenclatura não influencia em nada, já que o encarregado faz o serviço do coordenador e vice e versa.

Outra falha da comissão em inabilitar a empresa **TERRA PLANA ORLÂNDIA** foi alegando que a mesma não contemplou os benefícios da CCT SELUR – (anexa a proposta) PPR, 20% do salário normativo empregado, convênio médico e benefício social família, ora se analisarmos a planilha veremos que temos os encargos complementares obrigatórios, encargos esses que englobam esses tipos de benefícios ora não especificados precisamente, esses encargos já computam valores para despesas de valores variáveis por isso que são obrigatórios, e estão englobados em um só item,

		Operador Respeito	Motocista	Ajudante	Jardineiro	Operador Motocista	Encargado	Operador Mini Carregadora
I. SALARIO BASE - 220 HS. MENSAIS		1.208,15	1.730,58	1.117,49	1.378,43	1.208,15	2.000,00	1.837,90
GRUPO E - ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	VALOR - R\$	VALOR - R\$	VALOR - R\$	VALOR - R\$	VALOR - R\$	VALOR - R\$	VALOR - R\$
ENCARGOS COMPLEMENTARES OBRIGATORIOS	3,20%	231,96	166,14	629,37	52,93	108,25	64,00	70,58
TOTAL DO GRUPO E	3,20%	231,96	166,14	629,37	52,93	108,25	64,00	70,58

Além disso no BDI da empresa no Grupo A em Despesas Indiretas temos 3% de Administração Central que também comprova que temos como arcar com o custo desses encargos alegados pela comissão,

GRUPO A	DESPESAS INDIRETAS	
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
2	SEGURO	0,80%
	Total do Grupo A:	3,80%

Rua 34, nº. 1.410 - Distrito Industrial - Cep: 14.620-000 - Orlandia / SP.

Fone / Fax: (16) 3826 - 2332

E-mail: terraplanaorlandia@hotmail.com

TERRA PLANA – LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 07.581.694/0001-47 - Inscrição Estadual: 491.089.722-111 - Inscrição Municipal: 4.869-1

4. Do Requerimento

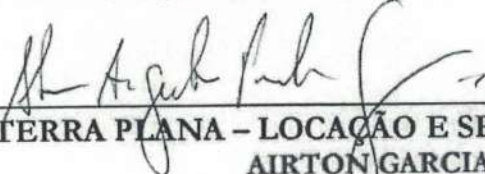
4.1. Assim é que se **REQUER** a essa respeitável Comissão Municipal de Licitação que se digne de rever e reformar a decisão exarada, mais precisamente que declarou inabilitada a empresa **TERRA PLANA ORLÂNDIA**.

Não sendo acatado o pedido acima formulado, **REQUER** que se digne V. Sa. de fazer remessa do presente recurso à autoridade que lhe for imediatamente superior, a fim de que a mesma o aprecie, como de direito.

4.2. ISTO POSTO, requer a **RECORRENTE**, seja recebido o presente apelo administrativo, em ambos os efeitos, e **JULGADO PROCEDENTE** para reformar a decisão ora atacada.

Nesses Termos,
Pede Deferimento.

Orlândia / SP, 26 de Novembro de 2019.



TERRA PLANA – LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.
AIRTON GARCIA
Proprietário